

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Padre Amorim

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Padre Amorim, em Missão Velha, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, partir de 2011, até 31.05.2012.

**RELATOR:** Edgar Linhares Lima

**SPU Nº** 12058657-6 **PARECER Nº** 0594/2012 **APROVADO EM:** 11.04.2012

### I – RELATÓRIO

Rita Gonçalves de Figueiredo, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Padre Amorim, instituição sediada na Rua Roseo Jamacaru, 13, Distrito Jamacaru, CEP: 63.200-000, Missão Velha, Censo 23166185, mediante o processo nº 12058657-6, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

# II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

#### III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0756/2012, da Assessora Técnica Maria Eliete Andrade, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Padre Amorim, em Missão Velha, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e à aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, partir de 2011, até 31.05.2012.

## IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2012.

## SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

#### **EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE